



Diário Oficial

Nº 951 – Ano 2021

Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.446

de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre o recálculo do salário base do emprego público de Técnico(a) em Higiene Bucal, para a servidora municipal, Bárbara Marina de Paula, a partir de 01/04/2021, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica recalculado o salário base da servidora municipal Bárbara Marina de Paula, RG nº 16.138.208, contratada em 04/04/1988, para ocupar o emprego público de Técnica em Higiene Bucal, referência 5/A, com salário mensal de R\$ 1.707,87, por decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0011231-20.2017.5.15.0120, terá sua referência alterada para 140/A, do Quadro Geral de Pessoal com salário mensal de R\$ 1.800,61, referência esta criada especificamente para atender a esta decisão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Pradópolis, 12 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.447

de 12 de abril de 2021.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Insalubridade, grau médio, e dá outras providências.

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0010806-56.2018.5.15.0120,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incorporado o adicional de insalubridade, grau médio, para as servidoras municipais: Isabel Cristina Garbo, RG nº 28.084.521-2; Silvia Regina Fagundes de Souza. RG nº 20.518.460-1; Maria Cristina Del Campo Monsalve Lima, RG nº 14.140.673-2; e, Marcia Aparecida de Lúcio Zambon, RG nº 21.878.519 – Processo Trabalhista nº 0010806-56.2018.5.15.0120, da Justiça do Trabalho de Jaboticabal – SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Pradópolis, 12 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 951 – Ano 2021

Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 2.448

de 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre a exoneração, por motivo de falecimento, do servidor municipal Raimundo Cambuí Sampaio, ocupante do emprego público de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 31, inciso II, c/c Anexo XIII, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, ocorrido no dia 08/04/2021, o servidor municipal Raimundo Cambuí Sampaio, RG nº 24.319.981-1, do emprego público de Operador de Máquinas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 4.208, de 03/04/19914.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2021 Pradópolis, 14 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.449

de 15 de abril de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação, para atendimento do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, e dá outras providências

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIII e XXIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 106 e seguintes, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora municipal Luzia Mara Flávio da Silva da Matta, RG nº 26.528.706-6, substituída como membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, pelo também servidor João Gabriel Oliveira Nascimento 36.469.001-X.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 951 – Ano 2021

Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 453, DE 14 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE O PERCENTUAL MÁXIMO DAS PARCELAS MENSAIS PARA CONTRATAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.147, de 17 de setembro de 2003, com suas alterações posteriores, e Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo das parcelas mensais para contratação de linhas de créditos em favor dos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 17 de setembro de 2003, com suas alterações posteriores, será de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do contratante.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não conflita com o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido no artigo 5º e inciso III do artigo 13 do Decreto Municipal nº 1.271, de 10 de agosto de 2006, por se tratar de uma permissão excepcional concedida pela Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Expirado o prazo estabelecido no artigo anterior, o percentual será de 30%, nos termos do Decreto nº 1.271, de 10 de agosto de 2006.

Art. 3º. Continuam em vigor as demais disposições vigentes contidas na legislação municipal vigente que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br